



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.237/92

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA
ATENDER DESPESAS COM O CONSELHO MU-
NICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE NO VALOR DE CR\$
25.000.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDRATIVA DO BRASIL

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL
DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional espe-
cial no valor de Cr\$ 25.000.000,00 para atender despesas
com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Ado-
lescente, com o seguinte desdobramento:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

14.15.81.4832.17 - Encargos com a manutenção do Con-
selho dos Direitos da Criança e
Adolescente;

3111.0 - Pessoal Civil
- Cr\$ 16.000.000,00

3120.0 - Material de Consumo
- Cr\$ 2.000.000,00

3131.0 - Remuneração de Serviços Pessoais
- Cr\$ 1.500.000,00

3132.0 - Outros Serviços e Encargos
- Cr\$ 4.000.000,00

4120.0 - Equipamentos e Material Permanente.
Cr\$ 1.500.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ARTIGO 29 - Para atender o Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, será utilizada a seguinte programação:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

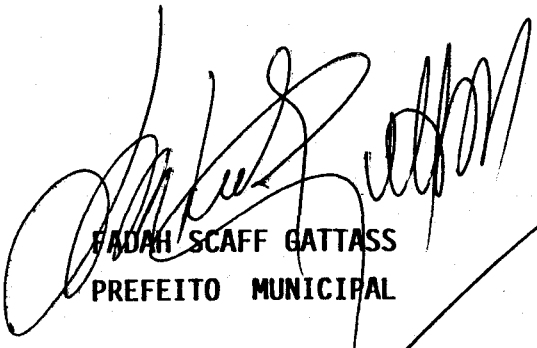
14.08.42.1882.6 - Administração e Reequipamento dos órgãos vinculados a programas educacionais.

3111.0 - Pessoal Civil
- Cr\$ 25.000.000,00

ARTIGO 39 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

10 de agosto de 1992


FADAH SCAFF GATTASS
PREFEITO MUNICIPAL